



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

LEI Nº 646/2009
DATA: 14/05/2009

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Associação Estadual dos Rondonistas de Santa Catarina – Projeto Rondon S/C

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Rondon Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 03.346.018/0001-38, para execução de ações de assistência à saúde da população da Reserva Indígena Rio das Cobras.

Art. 2º – O convênio visa exclusivamente a aplicação dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde, através da Fundação Nacional da Saúde – FUNASA, específicas ao atendimento da população indígena.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 14 de maio de 2009.

EUGENIO MILTON BITTENCOURT
Prefeito Municipal